Município de Agrolândia.

Secretaria de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Necessidade da Administração: PAGAMENTO DE TAXA PARA EMISSÃO DA DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE NÃO CONSTANTE (DANC) JUNTO AO INSTITUTO DO MEIO AMBIENTE DE SANTA CATARINA – IMA, NECESSÁRIA PARA ATENDIMENTO DAS EXIGÊNCIAS AMBIENTAIS RELATIVAS ÀS ATIVIDADES DESENVOLVIDAS PELO MUNICÍPIO.

JUSTIFICATIVA DO PREÇO

O preço da presente contratação é justificado por corresponder ao valor da taxa para emissão da Declaração de Atividade Não Constante (DANC), estabelecida pelo Estado de Santa Catarina por meio do Decreto Estadual nº 421, de 22 de dezembro de 2023, que atualiza os valores da Taxa de Prestação de Serviços Ambientais do Instituto do Meio Ambiente de Santa Catarina – IMA.

Por se tratar de taxa pública com valor fixado em ato normativo oficial, não há possibilidade de negociação ou obtenção de propostas alternativas no mercado. Dessa forma, fica dispensada a realização de pesquisa de preços, uma vez que o valor é previamente definido pela Administração Pública Estadual e deve ser recolhido integralmente conforme a tabela vigente, garantindo a observância dos princípios da legalidade e da economicidade.

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 03/06/2026 17:21 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p59c8a2065edc0

Aline Schuller
Secretária Municipal de Infraestrutura, Saneamento e Meio Ambiente

Assinado digitalmente por:
ALINE SCHULLER
***.822.719-** 03/06/2026 17:21:24